

TERMO DE DISTRATO Nº 45/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 05/2024.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **MARIA ANGELA FACHIN COCCO (CONTRATADA)**, CPF nº 009.963.110-50, e CI nº 6073915958 SSP/RS, data de nascimento: 10/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Integração, nº 155, Bairro São José, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **23 de dezembro de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 05/2024, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 13 de dezembro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

MARIA ANGELA FACHIN COCCO
Contratada